



ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO – COPEL DA DATAPREV

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, às quinze horas, em Brasília, sob a coordenação da senhora **Maria Alexandra Viegas Cortez da Cunha**, membro do Conselho de Administração e Coordenadora do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração – Copel, presentes as Senhoras **Janice Fagundes Brutto** e **Cristiane Vaz Domingues**, membros externos, designadas para compor o referido Comitê e, como convidados, o Senhor Joseilton Gonçalves dos Santos (Secretário Executivo), o senhor Pedro Henrique Ornellas Marchiori (Coordenador Geral de Gestão dos Colegiados) e o Senhor José Ivanildo Dias Júnior (Superintendente de Gestão de Pessoas), realizou-se a 7ª Reunião Ordinária do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração da Dataprev, conforme o art. 12, V do Estatuto Social da Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência S.A Dataprev, aprovado pela 3ª Assembleia Geral Extraordinária da Dataprev, em 13 de novembro de 2017, e alterações posteriores, para tratar dos seguintes assuntos:

01 – Conteúdo suprimido em razão de conter matéria de caráter restrito.

02 – Informes: Negociação Coletiva Acordo Coletivo de Trabalho – ACT e PLR 2024. (art. 31, XX do Estatuto da Dataprev). O senhor José Ivanildo contextualizou as rodadas de negociação do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) 2024/2025 e do pagamento da Participação nos Lucros e Resultados (PLR) 2024, temas de reuniões realizadas no Tribunal Superior do Trabalho (TST), em Brasília. Esclareceu o impasse legal quanto à extensão do pagamento da PLR aos empregados cedidos, mencionando que o TST solicitou um posicionamento da Fenadados sobre a possibilidade de celebração do ACT para a PLR 2024, que prevê a distribuição de 100% de forma linear entre os empregados que desempenham suas atividades na empresa. Quanto ao ACT 2024/2025, informou que foram realizadas reuniões unilaterais, nas quais as partes foram ouvidas separadamente, e que a Dataprev reiterou ao TST sua proposta apresentada nas mesas de negociação, que prevê um reajuste salarial de 4,23% — equivalente a 100% do INPC, mais 1% de ganho real. Após argumentações e devidos esclarecimentos, o Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração recomendou o reporte da matéria ao Conselho de Administração.

03 – Resolução do Conselho de Administração – RS CADM: atualização do Regimento Interno do Copel. O senhor Pedro Marchiori apresentou a proposta de alteração do regimento interno do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração – Copel, destacando as principais atualizações decorrentes da mudança no Estatuto Social da Dataprev. Ressaltou que todas as alterações estão devidamente registradas e justificadas, conforme o documento DE/PARA. Informou que o Regimento do Copel também foi ajustado para alinhar-se ao formato dos demais colegiados, com algumas reorganizações no documento. Complementou que a maioria dos ajustes se referem à estrutura do texto (capítulos e títulos), adequações de redação, entre outros pontos. Explicou, ainda, que, caso o documento seja aprovado, será encaminhado ao Conselho de Administração para apreciação, por meio de Resolução, conforme previsto no Estatuto Social da Dataprev. Após as devidas argumentações e esclarecimentos, o Comitê agradeceu a apresentação e, recomendou o encaminhamento da proposta ao Conselho de Administração para aprovação.

Sendo esses assuntos tratados, a coordenadora declarou encerrada a reunião, na qual eu, Joseilton Santos, lavrei a presente ata que, após ser lida e aprovada, foi assinada por mim e pelos presentes. Brasília-DF – 25/11/2024.



ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO – COPEL DA DATAPREV

MARIA ALEXANDRA VIEGAS CORTEZ DA CUNHA

Coordenadora do Comitê de Pessoas, Elegibilidade,
Sucessão e Remuneração

JANICE FAGUNDES BRUTTO

Membro do Comitê de Pessoas,
Elegibilidade, Sucessão e Remuneração

CRISTIANE VAZ DOMINGUES

Membro do Comitê de Pessoas, Elegibilidade,
Sucessão e Remuneração

JOSEILTON SANTOS

Secretário Executivo.

Certifica-se que este documento é cópia fiel do original assinado pelos membros do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração – Copel, com presença de conteúdos protegidos por sigilo em função do caráter restrito da matéria, logo não constando do texto do documento